

Institui comissão censitária no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
usando a atribuição conferida pelo art. 21, XXXI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, comissão censitária que promoverá, com o apoio executivo do Conselho Nacional de Justiça, o levantamento de informações socioeconômicas e funcionais de todos os magistrados e servidores do Poder Judiciário.

Art. 2º Designar para compor o grupo de trabalho os seguintes membros:

I – Marcio Luiz Coêlho de Freitas, Juiz Auxiliar da Presidência do Superior Tribunal de Justiça;

II – Leonardo Peixoto de Melo, Secretário de Gestão de Pessoas;

III – Leonardo Alam da Costa, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV – Armando de Araujo Cardoso, Secretário de Comunicação Social.

Art. 3º A presidência e a coordenação da comissão ficarão sob a responsabilidade do Juiz Auxiliar da Presidência desta Corte integrante do grupo.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria STJ n. 323 de 23 de maio de 2013](#).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FELIX FISCHER